

horários e de distância entre as escolas, considerando a ordem de prioridade das escolas indicada na manifestação de interesse.

Concluída a ETAPA I – Habilitados e previamente ao início da ETAPA II – Qualificados, caberá o oferecimento das classes e aulas disponíveis aos docentes HABILITADOS, para completar o atendimento ou aumentar a jornada/carga horária de atuação, na seguinte conformidade:

ATRIBUIÇÃO INICIAL – DEZEMBRO/2022
26/12/2022 das 10h00 às 13h00
Manifestação de Interesse de docentes HABILITADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR:

- Titular de Cargo;
- Não efetivo;
- Contratados e Candidatos a Contratação

26/12/2022 SED/Unidade 14h30
Atribuição a Docentes HABILITADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR, na seguinte ordem de prioridade:

- 1) Titular de Cargo;
- 2) Não Efetivos – Cat. F;
- 3) Contratados e Candidatos a Contratação

27/12/2022 das 10h00 às 13h00
Manifestação de Interesse de docentes HABILITADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS:

- Titular de Cargo;
- Não efetivo;
- Contratados e Candidatos a Contratação

27/12/2022 SED/TEAMS
Diretoria de Ensino
A partir das 14h30
Atribuição a Docentes HABILITADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR, na seguinte ordem de prioridade:

- 1) Titular de Cargo;
- 2) Não Efetivos – Cat. F;
- 3) Contratados e Candidatos a Contratação

Banca Geral: https://teams.microsoft.com/Meetupjoin/19%3ameeting_MGQxZGEzMMltnZyMy00ZDYyLWE3ZjltZDYxYzZmZDI2M2Y0%40thread.v2/0?context=%7b%272Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%229a05f04b-0f8a-405b-932b-d5ba14a242fe%22%7d
ETAPA II - QUALIFICADOS

ATRIBUIÇÃO INICIAL – DEZEMBRO/2022
28/12/2022 das 10h00 às 13h00
Manifestação de Interesse de docentes QUALIFICADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR:

- Titular de Cargo;
- Não Efetivo – Cat. F;
- Contratados e Candidatos a Contratação

28/12/2022
Fase 1 - SED/Unidade 14h30

Atribuição a Docentes QUALIFICADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR, na seguinte ordem de prioridade:

- 4) Titular de Cargo;
- 5) Não Efetivos – Cat. F;
- 6) Contratados e Candidatos a Contratação

29/12/2022 das 10h00 às 13h00
Manifestação de Interesse de docentes QUALIFICADOS:

- Titular de Cargo;
- Não efetivo – Cat. F;
- Contratados e Candidatos a Contratação

29/12/2022
Fase 2 - SED/TEAMS
Diretoria de Ensino
A partir das 14h30
OBS:

Não sendo possível esgotar o saldo de aulas ou o atendimento a todos os docentes inscritos no dia 29/12/2022, a atribuição terá continuidade no dia 30/12/2022 às 7h00 até às 13h00.

Atribuição a Docentes QUALIFICADOS, na seguinte ordem de prioridade:

- 4) Titular de Cargo;
- 5) Não Efetivos – Cat. F;
- 6) Contratados e Candidatos a Contratação

Banca Geral: https://teams.microsoft.com/Meetupjoin/19%3ameeting_NTvkNTUyMTgtMjE0MjI0M2ZlTlOGMtdmNjhi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%229a05f04b-0f8a-405b-932b-d5ba14a242fe%22%7d

PONTO DE ATENÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL: • A atribuição das aulas de Sala de Recurso e Itinerância ocorrerão pela SED – Secretaria Escolar Digital: 1) PARA DOCENTES HABILITADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SE 68/2017, ARTIGO 19, alterada pela Resolução SEDUC 16/2022, OU SEJA: I - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); II - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; III - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); IV - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; V - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); VII - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); VIII - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva; IX - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; X - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura; XI - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura. 2) PARA DOCENTES QUALIFICADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SE 68/2017, ARTIGO 19, alterada pela Resolução SEDUC 16/2022, na seguinte ordem de prioridade: a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009; b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009; e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo; g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos

pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva; i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva; j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios; k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009; l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ou inclusiva; m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.” (NR) • Para os docentes que acompanham estudantes em atendimento à LIMINAR, a recondução ocorre na própria Unidade Escolar até a data de 29/11/2022. O saldo de aulas remanescentes das reconduções, ocorrerá na data de 20/12/2022, de forma manual pela Diretoria de Ensino – Teams, em conformidade com Edital próprio. • De acordo com orientações do CELEP/CEMOV, os docentes com formação curricular para LIBRAS, independente da formação, são considerados QUALIFICADOS, sendo atendidos em conformidade com a Resolução SE 08/2016. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO Todos os docentes deverão comprovar no momento de sua apresentação na Unidade Escolar: • Documento oficial de Identidade com foto; • Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena (concluíntes a menos de 01 ano, podem apresentar certificado de conclusão em substituição ao diploma); • Comprovante de registro no sistema CONFEF/CREF, para docentes de Educação Física; • Declaração de matrícula, para os alunos do curso de Licenciatura Plena e/ou Bacharelado e/ou Tecnologia, além de Histórico Escolar, relativo ao 1º semestre/2023; • Certificados válidos de curso de Especialização (Aperfeiçoamento /Atualização/Treinamento nas áreas de deficiências e LIBRAS, exclusivamente para docentes habilitados/qualificados para as aulas de AEE – Salas de Recursos e Itinerância, Liminar ou Professores Interlocutores de LIBRAS. OBSERVAÇÕES: • Os docentes, que manifestarem a intenção de serem cessados de seus afastamentos ou designações, bem como aqueles que serão cessados no primeiro dia letivo de 2023, deverão participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem classes ou aulas atribuídas no processo inicial. Os referidos docentes deverão apresentar na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino, quando for o caso, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável. • Os docentes que atuarem, em 2022, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2023 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas. • O docente que porventura venha a se afastar ou ser designado para exercer outra atividade a partir do primeiro dia letivo de 2023, participará do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, e as aulas que lhe tenham sido atribuídas serão disponibilizadas em substituição. • São considerados HABILITADOS, em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, artigo 10:

Portador de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída; ? Demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena (somatório de 160h de estudos da disciplina a ser atribuída) ? Disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) • São considerados QUALIFICADOS, em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, artigo 10: ? Portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 horas (área conforme especificação da Indicação CEE 213/2021); ? Portadores de diploma de Licenciatura Curta; ? Estudantes de Licenciatura Plena com 160 horas da disciplina; ? Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior com 160 horas; ? Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior com 160 horas. • A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo seguirá as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações dispostos no presente edital. • As aulas dos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação poderão ser atribuídas aos docentes dos diferentes campos de atuação. • As aulas do aprofundamento curricular - Resolução Seduc 97/2021, serão atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade: I — Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado; II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado. • As aulas dos componentes com carga horária a ser ministrada no turno e no contraturno, conforme previstos no artigo 6º da Resolução Seduc 97/2021, devem ser consideradas como bloco indivisível do componente da Matriz Curricular do Ensino Médio que será atribuído aos docentes interessados, a partir da Fase 1 da Etapa I, inclusive para fins de constituição de jornada de titular de cargo.

1) As sessões de atribuição de classes e aulas serão realizadas pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, de acordo com o estabelecido no presente cronograma, aos docentes que manifestarem interesse em classes/aulas na SED – Secretaria Escolar Digital.

2) Durante as sessões de atribuição pela Diretoria de Ensino, manter-se-á aberta sala virtual no Teams, possibilitando o acompanhamento da mesma em tempo real a quem tiver interesse.

3) A atribuição em todas as etapas e fases estará condicionada à existência de saldo de classes/aulas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE EMPENHO BEC
Processo SEDUC-PRC-2022/51989

Edital Convite BEC nº 080291000012022OC00080
Contrato Empenho BEC 2020NE00798

Contratada: APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME
Notificamos a empresa APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME, CNPJ 22.235.616/0001-84, com base no Art. 78, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, e Art. 76, inciso I e art. 77 inciso I da Lei estadual nº 6.544/1989; e Item 3 do Edital Eletrônico de Convite BEC nº 080291000012022OC00080, que foi rejeitado, pois o item não está de acordo com as especificações previstas no edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

EDITAL nº 22/2022
Atribuição Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos das legislações vigentes em especial a Res. SE 05/2020 alterada pelas Resoluções SE 18/2020 e 56/2020, para sessão de atribuição conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 14-12-2022

Local: DER Capivari, Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari -SP

Horário: 08h30
01 Cargo livre – Supervisão de Escola
Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de possuir:

1. Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital

de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

2. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; b) por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Comunicado
Sessão de Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico Supervisor Educacional

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 22 da LC nº 444/1985, Anexo III da LC nº 836/1997, na conformidade das disposições do Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto nº 59.447/13, com base no artigo 79 da Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.808, de 02 de junho 2022, Resolução SEDUC 81 de 09/11/20, torna público aos candidatos inscritos e classificados no Processo de Inscrição do Suporte Pedagógico/2020.

Das Vagas: 1 (um) cargo vago de Supervisor Educacional, por tempo indeterminado, junto à Diretoria de Ensino - Região de Itu;

Da Atribuição:

Data: 15/12/2022 (quinta-feira)

Horário: 8h30

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Itu, situada à Praça Almeida Junior, nº 10, Vila Nova – Itu/SP.

No ato da Atribuição, o candidato deverá apresentar os documentos originais: RG; Termo de Anuência, expedido pelo Superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação; Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso; Declaração de Grau de Parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Fica expressamente vedada a atribuição das vagas, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição das vagas e suas respectivas designações, o candidato que na data da atribuição se encontrar em exercício de seu cargo.

A Classificação dos Candidatos, para o cargo de Supervisor de Ensino, encontra-se publicada, no D.O. de 28/02/2020, Seção I, p. 111.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS
EDITAL - Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola

O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo em substituição na EE Padre Eduardo Rebouças de Carvalho – Lins/SP, conforme segue:

Data: 15/12/2022

Horário: 9h

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Edital Processo Seletivo - Programa Educação nas Prisoões – 2023 – Credenciamento - Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

A Dirigente Regional de Ensino torna público a realização de processo de seleção, classificação e atribuição de processo seletivo do Programa Educação nas Prisoões - 2023 – Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

I - Das Disposições Preliminares:

1 - O processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:

- Validade para o ano letivo de 2023.

- Público alvo: Professores inscritos no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação.

2 - Consideradas as características peculiares do atendimento do Programa Educação nas Prisoões

- o perfil dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- a) conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- b) saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- c) ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- d) ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- e) possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II- Dos requisitos / do campo de atuação: A exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003 as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

- 1 - Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos, no ensino médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;
- 2 - Matemática, para a área de Matemática;
- 3 - Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio; e
- 4 - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, exclusivamente para a área de Ciências Humanas no ensino médio ou no ensino fundamental, se esta área incluir o Ensino Religioso.

5 – Educação Física, para a área de Educação Física.

III- Do Processo Seletivo:

- Critérios:

A) - Tempo de experiência no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (data base até 30-06-2022), sendo a contagem 0,002 por dia;

B) - O processo de seleção através da entrevista de caráter eliminatório.

C) - O tempo de experiência na Educação Prisional (docência), data base até 30-06-2022, sendo a contagem 0,005 por dia.

IV – Da Inscrição:

Local: EE Prof. Dorival Calazans Luz Rua: Rua João Ramalho, 73 – Bairro do Rebouças

Período: de 13 a 30-12-2022.

Horário: das 8h 30 min às 11h 30 e das 14h às 16h e 30 min.

1.Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisoões no ano de 2022 e foram reconduzidos, de acordo com a portaria CGRH 22/2022, estão devidamente credenciados para o ano letivo de 2023, não sendo necessário novo credenciamento.

2. Os docentes que foram reconduzidos e quiserem participar da atribuição em outra unidade do Programa Educação nas Prisoões deverão participar do credenciamento.

V- Entrevista:

- Será agendada no momento do credenciamento.

- No momento da inscrição os candidatos serão informados do dia e horário para a realização da entrevista.

- No momento da inscrição o candidato deverá entregar os documentos constantes dos itens A e C dos critérios e o comprovante de inscrição.

VI- Da classificação: Os docentes serão classificados considerando-se:

- A soma das notas obtidas nos itens A, B, C do inciso III deste edital.

VII- Da atribuição:

As aulas das matrizes curriculares do Programa Educação nas Prisoões - PEP serão atribuídas por áreas de conhecimento, pelo diretor de escola da unidade escolar vinculadora, a docentes observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;

2. Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária - Categoria "F";

3. A docentes contratados e candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

VIII - Da classificação:

- A classificação final dos candidatos aprovados será feita de acordo com o artigo 6º da Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

- Publicação – 20-01-2023, às 17h, no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

VII- Observações finais:

- Não caberá recurso referente aos resultados do processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsáveis pelo processo seletivo com base na legislação vigente.

- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARILIA

Edital 09/2022
Processo de Credenciamento para o ano letivo de 2023 – Salas de Leitura

A Dirigente Regional de Ensino-Região de Marília torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA nos termos da Resolução SE 76, de 28/12/2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17/12/2018 e pela Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021.

Marília

EE Profª Baltazar de Godoy Moreira – 01 vaga

EE Ruth Mamede de Godoy Rosália - 01 vaga

EE Sebastiana Ulian Pessine, Profª. – CEEJA – 01 vaga

I – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1 - Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) docente readaptado;
- b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa;
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular

Obs: os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 1 poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a- titular de cargo efetivo;
- b- ocupante de função-atividade;
- c- contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009

2 – Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala de Leitura: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, planejar e desenvolver atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, entre outras atribuições. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) tenha habilidades com ferramentas tecnológicas, plataformas virtuais e metodologias ativas

3 - Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas no ano letivo de 2023, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado na Secretaria Escolar Digital- SED por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento serão realizadas nas unidades escolares no período de 13/12/2022 a 16/12/2022, das 8h30 às 16h30.

Marília

EE Baltazar de Godoy Moreira - Rua 24 de dezembro, 2687 – B. Somenzari - Telefone: (14) 3433-0536 / 3413-4603

EE Ruth Mamede de Godoy - Rua Kaniiti Yamane, 165- Distrito de Rosália - Telefone: (14) 3479-6030 / 3479-6100

EE Sebastiana Ulian Pessine, Profª. – CEEJA- Rua 24 de dezembro, 162 – V. Barbosa – Telefone: (14) 3433-4142 / 3433-9261

III – DOS DOCUMENTOS NE